



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício nº Exec. 14 /2022/DLEG

Uruguaiana, 03 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação para Educação

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 3/2022 do vereador José Carlos Barbosa Zaccaro, protocolizada nesta Casa sob o nº 24/2022/LEG e aprovada pelo douto Plenário, indicar a Vossa Excelência, estudos visando a possibilidade que torne obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica e estabelecimentos de recreação infantil.
2. Justifica-se a presente indicação seguindo a Lei Federal nº 13.722, que torna obrigatória a capacitação de professores e funcionários das instituições de ensino e de recreação infantil.
3. Sendo assim salientamos que é de suma importância ofertarmos um serviço diretamente vinculado a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município pois, com a capacitação dos profissionais proporcionará segurança das crianças nas instituições quando ocorrer alguma situação ou enquanto espera a chegada de socorro.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING  
Presidente